## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTEI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

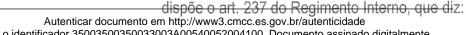
Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## **DESPACHO:**

REF: Oficio nº 001/2021, de autoria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Conceição do Castelo-ES, Sr. Cleone José Lordelo Batista, protocolado sob o nº 8083, em 09 de setembro de 2021.

- 1. O oficio nº 001/2021, de autoria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Conceição do Castelo-ES, Sr. Cleone José Lordelo Batista, protocolado sob o nº 8083, em 09 de setembro de 2021, visa requer o uso da Tribuna Popular na sessão ordinária do dia 14 de setembro do corrente ano, para manifestar-se sobre a importância da conclusão da obra do terminal rodoviário no bairro Nicolau de Vargas, a importância da realização da galeria no bairro Nicolau de Vargas ligando ao centro e a importância de realizar melhorias nas estradas da municipalidade com a aplicação do material Revsol, contando com o auxílio imprescindível do maquinário da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos para realização do serviço.
- 2. O presente requerimento é carecedor da síntese do assunto que será abordado, constante do art. 238, inciso III, do Regimento Interno, tendo em vista que o informado pelo requerente é considerado apenas tema do assunto, portanto, não atende a exigência contida no art. 238, inciso III, do Regimento Interno.
- 3. Quanto ao uso da tribuna popular em sessão ordinária, somente ao cidadão no pleno exercício de seus direitos políticos e aos representantes de entidades civis devidamente legalizadas é permitido, conforme







## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



Av. José Grilo – n° 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



"Art. 237. O cidadão no pleno exercício de seus direitos políticos e representantes de entidades civis devidamente legalizadas poderão requerer ao presidente da Câmara Municipal o uso da palavra, durante as sessões legislativas ordinárias, para manifestar-se sobre projetos de lei em pauta, prestar contas de recursos recebidos do Município, expor a viabilidade de projetos, programas e convênios ou qualquer outro assunto de relevante interesse público que importe em grave prejuízo para o Município, para os servidores municipais e à coletividade."

- 4. Quanto ao uso da tribuna pelos Agentes Políticos, no caso presente, o comparecimento deve ocorrer em Sessão Especial, em atendimento ao disposto no art. 77, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, mediante entendimento com a Mesa Diretora que marcará dia e horário para comparecimento.
- 5. O comparecimento dos Secretários Municipais perante a Câmara Municipal ou às suas Comissões, deverá ocorrer de acordo com o disposto nos arts. 221 a 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
- 6. Dispõem os arts. 221 e 222, que:
  - "Art. 221. O Secretario Municipal comparecerá perante a Câmara Municipal ou as suas Comissões: I quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
  - II por sua iniciativa, mediante entendimento com a Mesa Diretora ou com a Presidência da Comissão, para expor assuntos e discutir projetos de lei ou qualquer outro ato normativo relacionados com os serviços de suas secretarias." "Art. 222. Quando o comparecimento se der na forma prevista no inciso II, do artigo anterior, o Presidente comunicará o Secretario Municipal, por oficio, o dia, local e a hora marcada."
- 7. Nos termos do artigo 29, inciso VIII, da Magna Carta de 1988, os **vereadores** são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício de seus







## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – n° 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- 8. Isto posto, fica indeferido o pedido do requerente.
- 9. Comunique-se e arquive-se.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 10 de setembro de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

